

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 263-2023 -RGL RECICLAGEM EIRELI - REMEMBRAMENTO DE ÁREA**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 263/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
RGL RECICLAGEM EIRELI		
SOCIO:	CPF:	
LUCIANA MARTINS CAVALCANTI WALBERTO	101.606.137-44	
Endereço:	Fone:	
RUA PROJETADA O, SN, LOTE 4, QUADRA 25	(22) 98115-3882/98129-6312	
Bairro:	Município:	
CAETANO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPNPI:
6888	----	33.395.634/0001-40
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS 003/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Remembramento de Área de Terra, nos termos do artigo 357A, Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: Aprovação de		
Projeto de Remembramento e Averbação de área dos imóveis localizados na Rua Projetada “O”, Lote 04 , Quadra 25, Loteamento José Caetano Cortat, Aperibé-RJ e Rua Projetada “B”, sn”, Lote 60 , Loteamento Moreira, Aperibé-RJ, inscritos nesta municipalidade sob o nº.00.004.988, conforme fls. 23/25, com área 266,40m² e 315,12m² , totalizando com remembramento uma área de 581,52m² .		
O imóvel é de propriedade de JOSÉ CAETANO CORTAT, conforme, fls. 34/36.		
O lançamento será feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e despacho do responsável pela aprovação do projeto de remembramento/Unificação de área, responsável técnico pelo projeto e memorial descritivo, fls. 02/33 e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Vistoria Remembramento	153,44	
T.S.E Aprovação de Projeto de Remembramento	153,44	
T.S.E Averbação de Metragem de Terreno	28,77	
T.S.E Guias e carnês	9,59	
Total Geral	344,24	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 11 de Setembro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
Romerson Dias Moreira Rodrigues		
Fiscal de Tributo		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6A5D335F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>